



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 055, DE 15 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o lastimável falecimento do senhor **IVANIL VOLPATTO**, ocorrido nessa data, 15 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade campo-juliense no decorrer de sua vida e a sua relevante participação, como pioneiro, no processo de fundação e emancipação político-administrativa de Campos de Júlio e a valiosa contribuição para o início da atividade agrícola do município;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade campo-juliense e em toda a região;

CONSIDERANDO o a comoção geral da comunidade campo-juliense e o sentimento de sofrimento e saudade que emerge pela perda precoce de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor **IVANIL VOLPATTO**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Campos de Júlio, como cidadão pioneiro, devendo a bandeira do município ser hasteada a meia verga na sede do paço municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2017.

Registre-se e publique-se.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio